



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50  
Taguaí: Capital das Confeções

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 12 de abril de 2023, o requerimento nº 1448/2023, pelo qual se **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

Imóvel localizado na Rua Monsenhor José Trombi, 73, nesta cidade de Taguaí, em nome de **Jonata Elias Bérغامo**, brasileiro, RG 40.537.397-1 SSP/SP, CPF/MF 361.705.308-47 e **Jorge Bérغامo Neto**, brasileiro, RG 40.730.717-5 SSP/SP, CPF/MF 427.667.198-14, residentes no exterior, medindo, a partir de um observador que olha da Rua Monsenhor José Trombi para o Lote, 11,20 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 21,60 metros de frente aos fundos, com área total de terreno de 241,92 metros quadrados e área total construída de 172,13 metros quadrados. Lançamento Municipal: Setor 03 Quadra 44 Lote 38. Confrontantes: Lado direito – Lote 27; Lado esquerdo – Lote 49; Fundos – Lote 93; Frente – Rua Monsenhor José Trombi.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 11 de agosto de 2023.

---

**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal